

PORTARIA N.º 095-A – P, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Publicada no Diário da Assembléia nº 2014

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando o disposto na SMS de fls. 02 dos autos, pela qual o coordenador da Coordenadoria de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional solicita autorização para autuar processo referente à contratação da palestrante Cristiana Lôbo para atender a 1ª programação da Assembleia Itinerante no município de Araguatins-TO, no dia 25 de abril de 2013, devidamente autorizado pelo Ordenador de despesa.

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 17/2013, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de contratação da palestrante via Empresa JP DE FARIAS EVENTOS – ME, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa, pelas razões relacionadas no mesmo, inclusive quanto ao preço.

Considerando ainda o Parecer Jurídico N.º 0045/2013–PJA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 25, ratificada às fls. 26, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da citada empresa.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, com fulcro no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e **posteriores alterações**, adjudicando em favor da empresa JP DE FARIAS EVENTOS - ME. CNPJ nº 11.873.187/0001-54, processo nº 00196/2013, o serviço de palestra para atender a 1ª programação da Assembleia Itinerante no município de Araguatins-TO, no valor de R\$ 32.062,50 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 15 dias do mês de abril de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente